



**RESOLUÇÃO Nº 082/2002**

**Dispõe sobre alteração no horário na linha nº 045 – Goiânia/Itauçu e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 7315/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 093/2002, autorizou a alteração no quadro de horários da linha nº 045 – Goiânia/Itauçu, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a alteração de horário de 17:30 para as 17:00h, partidos de Goiânia, na linha nº 045 – Goiânia/Itauçu, explorada pela empresa Moreira Ltda.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, consideram-se vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2002.**

**GIUSEPPE VECCI**

Presidente